DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.300, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 40 FR 1 R$ 20.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 206 FR 5 R$ 20.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 40.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0019.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 244 FR 2 R$ 5.000,00

12.361.0019.2031 – 3.3.90.36 – Ficha 245 FR 2 R$ 5.000,00

12.361.0019.2031 – 3.3.90.39 – Ficha 246 FR 2 R$ 5.000,00

12.361.0019.2031 – 4.4.90.52 – Ficha 248 FR 2 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2051 – 3.1.90.11 – Ficha 424 FR 1 R$ 10.000,00

08.244.0029.2051 – 3.1.90.16 – Ficha 426 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0029.2051 – 3.3.90.36 – Ficha 435 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 40.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.301, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 129 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 1.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2004 – 3.3.90.14 – Ficha 10 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 1.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.302, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.244, de 21 de maio de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.244, 21 de maio de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 Divisão de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.606.0012.2020 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Naturezas de Despesas/Categorias Econômicas:

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 24.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 12.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 64.500,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos provenientes de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta no Siconv nº 023992/2018, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R$ 1.000,00 (um mil reais) com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2004 – 3.3.90.14 – Ficha 10 FR 1 R$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Total do Remanejamento: Crédito R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 374, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Josiane Cristina da Cruz Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 2.478/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, a servidora municipal JOSIANE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, RG nº 30.623.863-9, CPF nº 266.136.918-01, prontuário nº 2496, nomeada em 01/04/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 375, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 364, de 11 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 364, de 11 de junho de 2018, visto que não houve o gozo da licença prêmio requerida pela servidora municipal GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES, RG nº 27.710.074-4, prontuário nº 1792, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Lei de Diretrizes Orçamentárias /2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, e do artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), será realizada no dia 26 de junho de 2018, terça-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

• Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2019, apresentação do anteprojeto e discussões sobre a execução, e

• Atualização do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018/2021.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO Nº 964/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de Julho de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 21 de Junho de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO
Processo Licitatório nº 533/2015 – Tomada de Preços nº 001/2015

Aplica-se a empresa CONSTRULARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 11.859.855/0001-99, detentora do Contrato nº 29/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, tendo em vista a rescisão contratual unilateral em razão de descumprimento contratual, foram aplicadas a esta empresa a penalidade de multa no valor de R$ 48.611,22 (quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos); e cumulada com a suspensão temporária do direto de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, concedendo-lhe PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS da data de recebimento da decisão para apresentação de recurso em face das penalidade aplicadas. Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Junho de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
Processo Licitatório nº 3538/2017 Pregão Presencial nº 051/2017

Aplica-se a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01, detentora da Ata de Registro de Preços nº 28-01/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos novos para manutenção dos veículos da frota municipal, a penalidade de ADVERTÊNCIA, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da decisão para apresentação de recurso em face dessa penalidade. Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de Junho de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 051/2017

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas funções de tesoureiro substituto e sobre a delegação de responsabilidades para movimentações bancárias, na forma que especifica.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando a necessidade de delegar responsabilidade para movimentações bancárias a outro servidor da Câmara, em vista da concessão de férias e de eventuais afastamentos da tesoureira titular.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor da Câmara MILTON JOÃO VINTECINCO, RG. nº 7.566.223, CPF/MF nº 030.177.308-40 e prontuário nº 29, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, para responder pelas funções de Tesoureiro substituto da Câmara Municipal de Borborema, por ocasião da concessão de férias e eventual gozo de licença prêmio, licença saúde e afastamento para tratar de interesse particular da Tesoureira titular, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. No desempenho das atribuições e responsabilidades de movimentação da conta bancária da Câmara Municipal, o servidor designado será apto para, conjuntamente com o Presidente, realizar e responder pelas seguintes movimentações:

I – assinar cheques;

II – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

III – requisitar talonários de cheques;

IV – efetuar transferências e/ou pagamentos;

V – cancelar cheques;

VI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

VIII – efetuar transferências por meio eletrônico;

IX – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

X – endossar cheques;

XI – efetuar resgates / aplicações financeiras;

XII – emitir comprovantes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 21 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo